



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
"CAPITAL DO GADO BRANCO"  
C.G.C. 01.800 242/0001-22

LEI Nº 390 /93 DE 18 DE NOVENBRO DE 1993.

" DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR  
LEILÃO PARA FINS QUE ESPECIFICA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,  
autorizado a realizar LEILÃO do bem ( objeto ) móvel com as  
características adiante destacadas :

- 01 ônibus tipo coletivo - cor predominante vermelho - mar-  
ca Mercedes Benz 1517 - modelo NIMBUS HARAGANO - ano de  
fabricação 1978 - chassi nº 345 220 113 790 64 REM, Placa'  
CP 2180 - CURITIBA -(PR ).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação dos fins previs-  
tos na presente Lei, será considerada a melhor proposta, ou  
seja, o maior lance para venda do veículo em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O montante arrecadado provenien-  
te do LEILÃO do bem ( objeto ) em pauta, será revertido obri-  
gatoriamente para aquisição de um outro ônibus ( tipo rodo -  
viário ), porém em melhor estado de uso e conservação.

Art. 2º - A verba destinada a complementação do nume-  
rário para adquirir o outro veículo, será alocada das dota-  
ções orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Se-  
cretaria Municipal de Transportes da PREFEITURA.

FL. 01 -



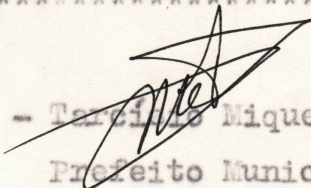
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
"CAPITAL DO GADO BRANCO"  
C.G.C. 01.800 242/0001-22

CONTINUAÇÃO DA FL. 01.

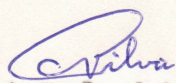
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 18 ( Dezoito ) dias do mês de NOVEM - BRO do ano de 1993 - (( Um mil, novecentos e noventa e três ))\*\*\*\*\*

  
- Tarcius Miquelin  
Prefeito Municipal -

CERTIDÃO : " Certificamos para os devidos fins que a presente ' Lei foi afixada no PLACARD desta PREFEITURA e em diversos lugares na cidade para conhecimento público nesta data " .

  
- Nerci Polachini da Silva  
Sec. Administrativo -